



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 796

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO

GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de mão de obra e peças para o conserto de um Veículo VAN DUCATO, placa QAB5780, ano 2018, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 002/2023.

VALOR: R\$ 52.888,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), a ser pago na forma pactuada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do Contrato é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.122.0015.2.051
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública, nos seguintes Elementos de Despesas:
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 – Material de Consumo;
3.3.90.39.0000.00.00.0.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. nº. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 18/01/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Helena Masako Tsumori Uemura, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos.